



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.664/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e Elemento de Despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 18.067,60 (dezoito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.067,60 (dezoito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
-			
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
132 -	PROGRAMA FNDE – MOBILIÁRIO ESCOLAR	R	18.067,60
	- SALA DE AULA – PROVÁVEL EXCESSO DE	\$	
	ARRECADAÇÃO – EXER. CORRENTE		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>18.067,60</b>
.....		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Programa FNDE - Mobiliário Escolar - Sala de Aula, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242102019901	132	PROGRAMA FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SALA DE AULA – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 18.067,60



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

T O T A L R\$ 18.067,60

---

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	UND.	118

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 21 de Agosto de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**